



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 0326/2007

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de frota própria ou terceirizado, a promover o transporte escolar de alunos que cursam nível superior.

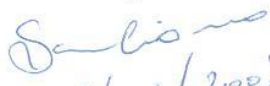
Art. 2º - O Transporte mencionado no artigo anterior, ficam restritos aos percursos de Vargem Alegre/ Caratinga e Caratinga/ Vargem Alegre.

Art. 3º - Para suprir as necessidades do transporte citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito especial no orçamento de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 07 de dezembro de 2007.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal


17/12/2007
